PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.893/2016

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

CONSIDERANDO Solicitação de Cancelamento de Restos a Pagar não processados, encaminhada pela Câmara Municipal de Coqueiral em 23 de dezembro de 2016, conforme cópia em anexo;

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica cancelado o valor inscrito em Restos a Pagar, não processado, da Câmara Municipal de Coqueiral, relativo ao exercício de 2015 Número do RP 108 de 12/11/2015, tendo como favorecido: Telemar Norte Leste S/A, no valor de R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).
- **Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 26 de dezembro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal